



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.552 DE 12 DE JANEIRO DE 2016

“Declara em situação anormal caracterizada como de emergência o município de Águas da Prata-SP, afetado por desastre natural hidrológico, com base na Classificação e codificação brasileira de desastres – COBRADE”.

SAMUEL DA SILVA BINATI,

Prefeito do Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 58, VI da Lei Orgânica do Município, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010 e da Resolução nº 03 de 02 de julho de 1999 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando os significativos danos causados pelas chuvas iniciadas no período da tarde do dia 03 de janeiro de 2016 no Município de Águas da Prata;

Considerando o enlameamento de vias urbanas, alagamentos, deslizamentos de terras, desmoronamento de propriedades privadas e o impedimento de acesso ao Município por suas vias principais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre natural hidrológico, em razão de inundações, especificamente categorizado no grupo, subgrupo e tipo 1.2.1.0.0, da COBRADE – Classificação e codificação brasileira de desastres.

Parágrafo Único - A situação de anormalidade disposta no *caput* é válida especialmente para as áreas afetadas pelo desastre e suas imediações, notadamente:

- I - Rua Papa João Paulo I;
- II- Rua José dos Reis;
- III - Avenida Coronel Ernesto de Oliveira;
- IV- Rua Madre Berckman;
- V- Avenida Washington Luiz;
- VI- Rua Durval Marcolino;
- VII - Rua Tônico Vilela;
- VIII- Rua José Mariano dos Santos;
- IX – Rua Luiza Maron Valente;



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

- X- Rua Veriano das Neves;
- XI – Rua Guido Patiani;
- XII – Rua José Antonio;
- XIII – Rua Arthur Teixeira;
- XIV- Travessa Angélica dos Reis;
- XV- Rua José Janizello;
- XVI – Rua Lázaro Anselmo Ramos;
- XVII – Avenida Doutor Eduardo Lírio;
- XVIII – Praça Basílio Ceschin;
- XIX – Rua Mariana Vilela;
- XX – acesso SPA (Bairro Vila Nossa Senhora Aparecida/Cascata);
- XXI – Rodovia SP 342 – entre os KMs 236 ao 251 + 150 metros à

frente.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado à situação real desse desastre.

Art. 3º - Fica autorizada a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único - Essas atividades serão coordenadas pela Secretaria Executiva da COMDEC.

Art. 4º - Ficam revogados os Decretos Nº 2.546 e 2.549/2016.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor até a recuperação dos danos.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos doze dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal